



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

---

—

Garça, 20 de junho de 2.022

Ref.- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO COMBATE À DENGUE PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS.

Considerando que o número de cargos ocupados para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, é de 70;

Considerando que a gratificação será a mesma para os dois cargos;

Considerando a gratificação somente para os meses de abril e maio de 2.022;

Considerando que a dotação a ser utilizada será: 3.1.90.11. - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros complementos de salários;

Considerando o valor estimado de gasto será de R\$ 42.000,00;

Considerando fonte a ser utilizada será a Fonte 01 – Tesouro;

| Exercício | Valor da Despesa | Receita Estimada   | Impacto % |
|-----------|------------------|--------------------|-----------|
| 2022      | R\$ 42.000,00    | R\$ 164.040.000,00 | 0,0256    |
| 2023      | R\$ 0,00         | R\$ 178.000.000,00 | 0,00      |
| 2024      | R\$ 0,00         | R\$ 187.000.000,00 | 0,00      |

Antonio Carlos de Oliveira Marra  
Secretário da Fazenda, Planejamento e Finanças